



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.631/2017

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 1.945/2005, conforme requerimento nº. 130/2017, datado de 12 de Abril de 2017, à servidora efetiva **Sra. MARIA ZILDA FRANCISCA DE PAULA**, Auxiliar de Biblioteca, P22, Nível I, Masp. 4545-5, inscrita no CPF sob o nº. 655.751.306-06, Pasep nº. 1.701.100.467-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **a partir de 01 de maio de 2017.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de abril de 2017.


JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


ADAIR DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL